



“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”

Pitágoras.

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO

Nome Fantasia: PEQUENO CIDADÃO

CNPJ: 05.218.684/0001-16

Data de Fundação: 12/07/2002

Inscrição Mobiliária: 135373-0

Cartório de Registro: Oficial Reg. Civil PJ SBC-SP

Registrado sob nº 205924

Endereço: RUA TIETÊ, 1285

Bairro: VILA VIVALDI

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO

CEP: 09616-080

Telefone: (11) 4367-1288

E-mail: contato@pequenocidadao.org.br

Nome do Representante Legal: Valquiria Leite Gonçalves Moraes

Cargo: PRESIDENTE

Mandato: 02/01/2018 A 01/01/2021

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão tem por finalidade promover a mais ampla assistência à criança, ao jovem, ao adulto, ao idoso e a família. Promover no ser humano valores éticos, de cidadania, cívicos, morais, espirituais, sociais e comunitários. Desenvolver suas potencialidades e contribuir para formação do caráter e da personalidade humana, visando uma sociedade melhor.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

O Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão foi instituído oficialmente no dia 12 de Julho de 2002, mas desde 1998 realiza trabalhos sociais voltados para a assistência social, educação, lazer, cultura para a população em vulnerabilidade e risco social de São Bernardo do Campo. O foco principal da instituição é a formação integral de crianças e adolescentes dentro do contexto familiar, visando o protagonismo, à valorização da escola, o sucesso escolar, o fortalecimento de vínculos pessoais, familiares e comunitário. A instituição está instalada em sede própria; o terreno foi cedido pela Prefeitura de S.B.C, a construção foi realizada com verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações da Pró-Vida, verba da Fundação Salvador Arena, Grupo Arquitetar para o Bem e recursos próprios (eventos, bazares, almoços). Firmamos parceria com o Consulado do Japão e em 2010 recebemos todos os móveis, equipamentos e o elevador, atendendo a exigência de acessibilidade. A instituição foi Finalista Nacional e Vencedora Regional do Prêmio Itaú-Unicef em 5 edições do Prêmio Itaú Unicef que incentiva a Educação Integral. A sede da Instituição é na Vila Vivaldi, um bairro menos favorecido próximo de Rudge Ramos. Vila Vivaldi é um bairro com casas humildes e com poucas áreas de lazer. Neste local atendemos famílias e crianças, mas desde 2011 estamos inseridos em outros polos de atendimento e atualmente atendemos crianças da Vila Vivaldi, e Montanhão. A população do Montanhão apresenta alta vulnerabilidade social o que têm mobilizado a instituição para se deslocar até o bairro realizando ações junto com a comunidade. Vila Vivaldi e Montanhão possuem características comuns, embora estejam distantes geograficamente. A maioria das famílias é oriunda do interior do Estado de São Paulo e do Estado de Minas Gerais e encontraram em São Bernardo do Campo um local em que puderam instalar sua família e criar os seus filhos. Na estrutura familiar, a mãe tem a função de suprir financeiramente a sua família, trabalhando como doméstica (50%), em limpeza de prédios (30%) ou mesmo no comércio, permanecendo o dia todo longe de casa e os filhos sozinhos nas ruas ou em casa de vizinhos, correndo riscos e infringindo o ECA Art. 5º. Muitas mães possuem companheiros, que na maioria das vezes estão envolvidos com drogas ou estão no sistema prisional. Percebendo estas necessidades a instituição desenvolve ações nesses bairros, visando oferecer as crianças um espaço de convivência em que possam ser crianças, criar vínculos sociais, desenvolver habilidades, aprimorar sua aprendizagem e despertar seus talentos e cidadania. Para potencializar as diversas habilidades das crianças e adolescentes firmamos parceria com a Universidade Metodista (com estagiários e voluntários

das diversas áreas). Atualmente atendemos 60 crianças em horário complementar ao da escola e oferecemos atividades de esportes, dança, artes e rádio e tv. Diariamente eles recebem café da manhã, almoço e lanche da tarde. Com a parceria será possível melhorar as condições de atendimento na Vila Vivaldi para as crianças, ampliando o número de atendidos., além de possibilitar a execução de um trabalho continuado no bairro do Montanhão, oferecendo melhor estrutura no desenvolvimento das atividades e da alimentação de todas as crianças atendidas.

17171 / 118
068
SS.:

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Atendimento de Crianças e adolescentes no Montanhão	Desenvolver atividades de rádio com as crianças duas vezes na semana	Relatório mensal de atividades, registro fotográfico e prestação de contas
Atendimento de Crianças e adolescentes na Vila Vivaldi	Desenvolver atividades de esporte, tv e rádio tres vezes na semana	Relatório mensal de atividades, registro fotográfico e prestação de contas
Melhora na Alimentação das crianças atendidas	Compra de generos alimentícios	Relatório mensal de atividades, registro fotográfico e prestação de contas
Pagamento de Recursos Humanos	Pagamento de Educador Social e Cozinheira	Prestação de contas
Melhoria e manutenção do Espaço físico da instituição	Pagamento de água, luz, telefone, conserto e manutenção do portão e elevador	Prestação de contas

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

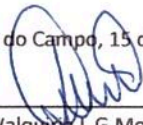
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
Alimentação	R\$	2.500,00
Recursos Humanos	R\$	2.500,00
Água, luz, telefone, combustível	R\$	2.500,00
Pequeno Reparos	R\$	2.500,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018



Valquíria L.G.Moraes
Presidente